Tribunal Regional Federal da 6ª Região

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Relatório de visita técnica elaborado com base no Anexo II, da Resolução n. 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça.



1. Introdução

Trata-se de visita técnica realizada em 27/08/2024 pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Cofund-TRF6), em conjunto com a Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Comissão de Solução de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (CSCF-TJMG).

A visita interinstitucional se deu em virtude da existência de conflito fundiário objeto de ação que tramita no âmbito estadual, tendo como objeto área contígua a do conflito fundiário da ação que tramita no âmbito federal. Assim, os órgãos se articularam para realizar uma só visita com intuito de compreender as particularidades da área rural dos arredores de Brasilândia de Minas/MG como um todo, observando as dinâmicas que diferenciam e aproximam cada ocupação.

Este relatório trata apenas do conflito pertinente à Justiça Federal. Apesar do conflito ser único, referente a uma só ação judicial que tem como objeto uma só área, a ocupação no local se divide em duas, com moradores, organizações e representantes distintos. Por essa razão, primeiro serão apresentados os dados coletados sobre a Associação Reinaldo Vaz (ocupação 1) e depois sobre a Associação Osvaldo Vieira (ocupação 2).

A visita técnica foi organizada conforme objetivos e ritos estabelecidos pela Resolução n. 510/2023, do Conselho Nacional de Justiça, artigos 9° e 10°, tendo como principal intuito fortalecer o diálogo entre os moradores da ocupação e os órgãos que atuam no processo de regularização do imóvel. Também teve como intuito mapear as pendências existentes para os trâmites finais da doação do imóvel da Codevasf ao Incra para fins de reforma agrária, conforme identificado nas reuniões prévias à visita.

2. Participantes

- o Tribunal Regional Federal da 6ª Região:
 - o Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira, presidente do Tribunal;
 - o Desembargador Federal Prado de Vasconcelos, presidente da Cofund-TRF6;
 - Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior, membro relator da Cofund-TRF6;
 - o Anna Piantino, secretária da Cofund-TRF6;
 - o Gabriela Santos Ahnert, oficial de justiça da Subseção de Unaí;
 - o Humberto Soares Costa Pedro, oficial de justiça da Subseção de Unaí.



o <u>Tribunal de Justiça de Minas Gerais</u>:

- o Desembargador Antônio Carlos Correia Junior, presidente do Tribunal;
- Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, corregedor-geral;
- o Desembargador Leopoldo Mameluque, presidente da CSCF-TJMG;
- o Juiz Luiz Felipe Sampaio Aranha, da Vara Agrária de Minas Gerais;
- o Juiz Luiz Fernando Benfatti, membro CSCF-TJMG;
- o Maria Elisângela Cunha dos Santos, assessora das Comissões Permanentes;
- o Rafaela Cristina Fernandes Alves, assessora das Comissões Permanentes.

o Conselho Nacional de Justiça:

- o Desembargador José Edvaldo Rocha Rotondano, conselheiro;
- Yuri Bezerra de Oliveira, chefe de gabinete.

o Representantes dos ocupantes:

- Sônia Mara de Sousa Prata, advogada dos ocupantes da Associação Reinaldo Vaz:
- Guilherme Mateus de Carvalho, advogado dos ocupantes da Associação Osvaldo Vieira.
- o Maria Lucília Vaz da Silva, representante da Associação Reinaldo Vaz;
- o Amarozan Gonçalves dos Reis, representante da Associação Osvaldo Vieira.

Representantes da Codevasf:

- o Gil Cutrim, diretoria da área de governança;
- o Rômulo Moreira Torres, advogado;
- o Ronaldo Rodrigues de Souza, advogado;
- o Lívia Cristina Carvalho Nascimento, assessoria da presidência.

o <u>Demais órgãos presentes¹:</u>

- o Defensor Federal João Márcio Simões, Defensoria Pública da União;
- o Superintendente Cláudia Farinha, Incra;
- o José Augusto Pinto, assessoria técnica do Incra;
- o Janaína Eli, assessoria técnica do Incra;
- o Oseias Cardoso Queiroz, prefeito de Brasilândia de Minas;

¹ Apesar de intimado nos autos, o Ministério Público Federal não enviou representantes para a visita. O Procurador da República Gustavo Kenner Alcantara informou, através do e-mail da Cofund, que não foi possível comparecer por motivos de saúde.



 Geraldo Pablo da Silva Gomes, coordenador da Defesa Civil de Brasilândia de Minas e Secretário de Meio Ambiente;

3. Identificação do Processo

- A. Número dos autos: 0000840-75.2016.4.01.3818.
- B. Classe processual: Reintegração / Manutenção de Posse.
- C. Fase atual: instrução.
- D. Vara: Única da Subseção de Unaí.
- E. Autora: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaiba (Codevasf).
- F. Réus: Maria Lucília Vaz da Silva, Amarozan Gonçalves dos Reis e outros.
- G. Terceiros: Ministério Público Federal (fiscal da Lei); Estado de Minas Gerais (terceiro interessado).
- H. Intervenção do Ministério Público: sim.
- I. Quem acionou a Comissão: Juiz Federal André Dias Irigon, conforme decisão nos autos (ID 1525865347).

4. Ocupação 1: Associação do Projeto de Assentamento Reinaldo Vaz

- o Nome da ocupação: Reinaldo Vaz.
- Endereço: Fazenda Centro Agropecuário km 07 da Estrada Brasilândia Santa Fé de Minas, Município de Brasilândia de Minas.
- Quantidade de ocupantes: 40 famílias, com aproximadamente 3 a 4 pessoas por família, com estimativa, portanto, entre 120 e 160 ocupantes.

Serviços públicos essenciais:

- o Água: sim poços artesanais em cada lote.
- o Luz: sim.
- o Esgoto: sim fossas sépticas.
- Ligações clandestinas: não os ocupantes informaram não haver ligações clandestinas, contando com o apoio da Cemig para manutenção das instalações.
- Coleta de lixo: não possui informaram que parte do lixo é queimado em área adequada, parte é levada pelos próprios moradores até locais indicados pela prefeitura.
- o **Internet**: sim, através do 3G e 4G, com sinal regular na área percorrida.

- Assistência médica e acesso à educação: os moradores informaram que são assistidos pelo Município de Brasilândia de Minas. Possuem cadastro no SUS local, conseguem ser atendidos pelo Samu em caso de emergências e um ônibus escolar diariamente faz o transporte das crianças para a escola municipal.
- Moradias: os lotes estão bem estruturados e divididos por cercas baixas, com casas de alvenaria bem construídas, com estrutura completa, muitas com acabamento. Dos lotes visíveis, identificou-se a presença de hortas e animais de pastagem.
- o Pequenos comércios e serviços na região: apenas na cidade.
- o **O que é produzido e comercializado**: verduras e frutas (mexerica, laranja, limão, banana, maracujá, mamão, alface, cebolinha, salsinha, mandioca e outros); ovos e leite.
- O Descrição da relação da ocupação com a comunidade urbana: possuem boa relação com a prefeitura de Brasilândia e com a comunidade urbana de um modo geral. Alguns ocupantes comercializam seus produtos para lojas e em feiras municipais.
- Movimento social que presta apoio à ocupação: somente a própria associação fundada pelos ocupantes.

5. Ocupação 2: Associação de Moradores Trabalhadores Osvaldo Vieira da Codevasf e Adjacências

- o Nome da ocupação: Osvaldo Vieira
- Endereço: km 07 da Estrada Brasilândia Santa Fé de Minas, Município de Brasilândia de Minas.
- Quantidade de ocupantes: 50 famílias, com aproximadamente 3 a 4 pessoas por família, com estimativa, portanto, entre 150 e 200 ocupantes.
- Serviços públicos essenciais:
 - o Água: sim caminhão pipa, majoritariamente, com poços artesianos intermitentes.
 - o Luz: sim.
 - Esgoto: sim fossas sépticas.
 - Ligações clandestinas: não os ocupantes informaram não haver ligações clandestinas, contando com o apoio da Cemig para manutenção das instalações.
 - Coleta de lixo: não possui informaram que parte do lixo é queimado em área adequada, parte é levada pelos próprios moradores até locais indicados pela prefeitura.
- o **Internet**: sim, 3G e 4G, mas sem sinal em vários pontos da área percorrida.



- Assistência médica e acesso à educação: os moradores informaram que são assistidos pelo Município de Brasilândia de Minas. Possuem cadastro no SUS local, conseguem ser atendidos pelo Samu em caso de emergências e um ônibus escolar diariamente faz o transporte das crianças para a escola municipal.
- Moradias: os lotes estão bem estruturados e divididos por cercas baixas, com casas de alvenaria bem construídas, com estrutura completa, muitas com acabamento. Dos lotes visíveis, identificou-se a presença de hortas e animais de pastagem.
- o Pequenos comércios e serviços na região: apenas na cidade.
- O que é produzido e comercializado: animais de granja, ovos, leite, farinha, rapadura, frutas e verduras (banana, maracujá, mamão, alface, cebolinha, salsinha, mandioca, quiabo, cenoura, melancia e outros), dentre outros.
- O Descrição da relação da ocupação com a comunidade urbana: possuem boa relação com a prefeitura de Brasilândia e com a comunidade urbana de um modo geral. A maioria dos ocupantes comercializam seus produtos para lojas e em feiras municipais, em destaque a chamada "feira livre de domingo".
- Movimento social que presta apoio à ocupação: somente a própria associação fundada pelos ocupantes.

6. História das ocupações

6.1 História da ocupação Reinaldo Vaz

Relato fornecido por Maria Vaz da Silva, ocupante.

Em 3 de maio de 2016, um grupo de trabalhadores rurais de Brasilândia de Minas, em busca de um pedaço de terra para sua sobrevivência, organizou-se e ocupou uma área pertencente à CODEVASF. O movimento contou com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, liderado por Maria Vales da Silva, que reconheceu a necessidade urgente dos trabalhadores de acesso à terra produtiva. A área em questão estava abandonada há mais de quatro anos, apesar de sua grande proximidade com o centro urbano, o que gerava preocupações de que pudesse ser ocupada por pessoas de outros municípios.

Diante dessa situação, e da urgência de organizar os trabalhadores para garantir a permanência na terra e o acesso a políticas públicas, foi criada a Associação Reinaldo Vaz, nomeada em homenagem a Reinaldo Vaz, um reconhecido defensor dos trabalhadores rurais da comunidade. A associação foi fundamental para manter os trabalhadores acampados e organizados, aptos a receberem recursos coletivamente.

Atualmente, no assentamento Reinaldo Vaz, os trabalhadores produzem uma variedade de alimentos, como mandioca, banana, abóbora, cana-de-açúcar, hortaliças e frutas, além de criarem galinhas, porcos e, em alguns casos, vacas leiteiras. Embora os recursos disponíveis sejam limitados, a produção tem sido suficiente para subsistência e ainda permite a comercialização dos excedentes na feira livre local. Essa organização tem gerado não apenas emprego e renda, mas também a oportunidade de consumo de alimentos saudáveis para as famílias assentadas.

A ocupação, além de representar a conquista de uma terra produtiva para essas famílias, reflete a força da organização coletiva em prol da dignidade e da autonomia dos trabalhadores rurais de Brasilândia de Minas.

6.2 História da ocupação Osvaldo Vieira

Relato fornecido por Amarozan Gonçalves dos Reis, ocupante.

No dia 14 de maio de 2016, um grupo de aproximadamente 100 trabalhadores e trabalhadoras, sob a coordenação de Amarozan Gonçalves dos Reis e Reinaldo Pereira Vaz Landin, adentrou a fazenda dividida pela rodovia LMG-667, a cerca de 7 km do centro urbano do município. O grupo se dividiu e ocupou as duas áreas remanescentes da CODEVASF, uma à esquerda e outra à direita da estrada.

Assim que a ocupação foi notada, a empresa acionou a Polícia Militar, que registrou a ocorrência e identificou quem seriam, supostamente, os líderes do movimento, como o sr. Amarozan.

Após a ocupação, os trabalhadores organizaram um acampamento e permaneceram ali por mais de 30 dias. Durante esse período, fundaram a Associação de Moradores Trabalhadores Osvaldo Vieira da Codevasf e Adjacências, que foi responsável por planejar a divisão das terras em lotes em um dos lados da rodovia. Cerca de 60 dias após a ocupação, os lotes foram sorteados entre os participantes.

Atualmente, o assentamento conta com 53 famílias, todas ativamente envolvidas na produção agrícola. A associação conseguiu implementar parcialmente energia elétrica e rede de água, utilizando a infraestrutura deixada pela Codesvasf. A água é fornecida por um poço artesiano encontrado na área.



As famílias construíram infraestrutura em alvenaria e cercaram seus lotes. Enquanto algumas se dedicam à produção de leite, outras trabalham com hortifruticultura. A produção excedente é comercializada na feira livre aos domingos.

A administração municipal tem prestado suporte básico ao assentamento, com manutenção de estradas, transporte escolar e a instalação de uma caixa d'água para os moradores.

7. Síntese do desenvolvimento da visita e considerações gerais

A visita se iniciou às 10h30 do dia 27 de agosto de 2024, na ocupação Reinaldo Vaz em um primeiro momento, depois se locomovendo até a ocupação Osvaldo Vieira. Essa divisão foi previamente acordada entre as partes, que manifestaram, nas reuniões prévias, preferência pela realização da visita desse modo, em virtude de se tratar de duas associações de moradores distintas, ainda que não haja animosidade entre uma e outra. A Comissão concordou com a dinâmica.

As duas ocupações são divididas pela rodovia, ambas localizadas em posições equidistante dessa. A ocupação Reinaldo Vaz está localizada na antiga sede da fazenda, à direta da rodovia, no sentido Brasilândia de Minas – Santa Fé de Minas. Já a ocupação Osvaldo Vieira está localizada à esquerda da rodovia.

A comitiva foi muito bem recebida em ambas as ocupações, que preparam o espaço com cadeiras, lanches e amostras dos produtos ali produzidos. Destaca-se também a decoração dos locais de reunião preparados, o que tornou a visita acolhedora.

A visita foi conduzida pelo presidente da Cofund-TRF6, Prado de Vasconcelos, com momentos de fala dos representantes do TJMG e CNJ também. Os membros do Judiciário destacaram a importância das Comissões Fundiárias como representativas de um novo modelo de magistrados, mais próximos dos jurisdicionados e com maior capacidade de abarcar complexidades sociais que, muitas vezes, transbordam os processos, facilitando a interlocução entre diversos atores.

Desembargador Federal Prado de Vasconcelos reforçou a necessidade de estabilizar a ocupação tanto processualmente, quanto na realidade de fato, o que evita tumultos desnecessários e garante um andar mais linear das etapas necessárias para a regularização da área.

A Codevasf informou que está em vias de efetivar a doação da fazenda para o Incra, tendo interesse em regularizar a situação das famílias ocupantes, não mais tendo interesse em desenvolver atividades na fazenda.

O Incra reforçou seu compromisso em, assim que a doação for concluída, prontamente agir para garantir a titularização dos lotes aos moradores.

Os ocupantes manifestaram alegria e concordância com as tratativas, se colocando à disposição para cumprir com qualquer pendência e cadastramento que dependa deles.

Quanto à presença dos oficiais de justiça, esclarece-se que, nos autos do processo n. 000840-75.2016.4.01.38180, a ordem de citação das partes já havia sido expedida, no entanto, segundo informações do juiz responsável pelo caso na ocasião, o juízo estava enfrentando dificuldades para efetivar os atos de citação. Diante desse cenário, a visita técnica teve como um de seus objetivos intermediar o diálogo entre os ocupantes do imóvel e a própria Justiça Federal, visando facilitar a concretização da citação e, consequentemente, a estabilização do polo passivo da ação, medida essencial para o prosseguimento das tratativas em curso entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A concordância com a existência de atos citatórios para além dos trabalhos da Comissão na visita foi dada previamente pelas partes através de suas lideranças e advogados constituídos nos autos, nas reuniões prévias estabelecidas, conforme ata juntada neste processo SEI. Em contrapartida, o então juiz da causa, André Dias Irigon, determinou a suspensão do processo para evitar interferências desnecessárias nas tratativas entre Codevasf e Incra, para além de garantir tempo para a organização dos moradores que passarão a fazer parte da ação.

A Comissão pode conhecer algumas moradias das ocupações, em que foi possível constatar que os moradores têm acesso a serviços básicos essenciais e áreas produtivas de plantação e criação de animais. Os lotes são ligados por caminhos de terra batida em boas condições, sendo o local livre de qualquer lixo ou encanamentos à céu aberto.

8. Recomendações

- 1. Que não haja venda, cessão, ou locação de qualquer parte da área objeto do litígio, preservando-se, assim, direitos de terceiros de boa-fé enquanto não ocorrer regularização formal da área.
- 2. A fixação de placas no local, com os seguintes avisos e advertências:



AVISO IMPORTANTE: área está em litígio no processo 0000840-75.2016.4.01.3818, na Justiça Federal. Não é aconselhável o ingresso de novos ocupantes, bem como a venda, cessão ou locação de lotes e casas.

- 3. Manutenção da suspensão dos prazos processuais até que haja conclusão das tratativas entre Codevasf e Incra;
- 4. Monitoramento das tratativas por esta Comissão, auxiliando na interlocução entre as partes;

É este o relatório produzido pela Comissão de Soluções Fundiárias do TRF6.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

PRADO DE VASCONCELOS

Desembargador Federal

Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6

Tribunal Regional Federal da 6ª região

ANNA CAMILA ANDRADE PIANTINO

Assessora Judiciária
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6
Tribunal Regional Federal da 6ª região

Anexo – registros fotográficos

1- Associação Reinaldo Vaz





























2- Associação Osvaldo Vieira









TRF6 | Comissão de Soluções Fundiárias

















